

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 07/2025

“Dispõe sobre Suplementação Orçamentária e dá outras providências.”

Alceu Trevizani da Rosa, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan- RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

Resolve

Art.1º – Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2025:

I - 1º Suplementação orçamentária no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º – Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação, sendo oriundos da dotação

3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, cuja previsão é de não utilização integral até o final do exercício, permitindo seu emprego para suprir a necessidade de reforço no elemento Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, especialmente em razão das despesas relativas ao patrocínio da ASSEMAE.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente da Agesan-RS

LUCIANO MANINI NEUMANN
OAB/RS Nº 82.374